

PORTARIA Nº 053/2023

(DOC TCE-MT de 12.4.2023 – edição nº 2922,
reproduzido em 13.4.2023 – edição nº 2924)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas em lei e de acordo com o disposto no inciso XXIV do artigo 27 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021); e

Considerando os termos da Resolução Normativa nº 5/2003 que criou o Memorial “Rosário Congro” com a finalidade de documentar, reunir, classificar, distribuir, disponibilizar e tornar acessível as informações históricas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), a fim de viabilizar à população acesso ao patrimônio histórico;

Considerando a importância de transmitir um repertório educacional e cultural para ajudar as gerações futuras a entenderem e a apreciarem a história, bem como a importância de promover o conhecimento acerca das realizações de seus antepassados;

Considerando a necessidade de preservar os bens e os objetos históricos do TCE-MT de forma adequada;

Considerando que os bens e os objetos históricos do TCE-MT se encontram armazenados em uma sala de arquivos da Escola Superior de Contas “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire”;

Considerando que a Escola Superior de Contas “Benedicto Sant’Ana da Silva Freire” contará com local específico para o funcionamento do Memorial “Rosário Congro” após a sua reforma – em curso;

Considerando que se faz necessário atualizar a Portaria nº 87/2017, que instituiu comissão para gerir, cuidar e organizar o Memorial “Rosário Congro”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão responsável por gerir, cuidar, organizar e adotar as medidas cabíveis para promover a instalação e o funcionamento do Memorial “Rosário Congro”:

Marcos José da Silva – Coordenador-Geral da Escola Superior de Contas;

Vitor Turri Romano – Secretário-Executivo de Administração;

Raoni Pedroso Ricci – Secretário de Comunicação Social;

Esther de Mello Menezes – Coordenadora de Apoio Institucional da Escola Superior de Contas; e

Kelly Janny Oliveira Santos – Representante da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 2º O Presidente do TCE-MT poderá designar outros servidores para compor a referida comissão, bem como expedir atos normativos complementares relacionados ao funcionamento e à organização do Memorial “Rosário Congro”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 87/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de abril de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente